



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.

**PARECER TÉCNICO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - (DLA) PARA O PROJETO DE
PISCICULTURA EM TANQUE REDE, LOCALIZADO NO RESERVATÓRIO DA
BARRAGEM BANDEIRA DE MELO, BA 131 km 05 NO MUNICÍPIO DE
ITAETÊ - BA.**

Avenida Magalhães Neto, nº 51, Centro, CEP: 46.790-000 Itaetê - BA

E – mail: sematucitaete@gmail.com

**PARECER TÉCNICO PARA O PROCESSO DE RENOVAÇÃO DE
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - (DLA) PARA O PROJETO DE
PISCICULTURA EM TANQUE REDE, LOCALIZADO NO RESERVATÓRIO DA
BARRAGEM BANDEIRA DE MELO, BA 131 km 05 NO MUNICÍPIO DE
ITAETÊ - BA.**

Análise e parecer Técnico para renovação de **Dispensa de Licença Ambiental (DLA)**, para projeto de piscicultura em tanque rede, localizado no reservatório da barragem Bandeira de Melo, BA 131 km 05 no Município de Itaetê-Ba. Sobre requerimento de nº 001 de 07 de janeiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Prefeito Municipal: Zenildo Matos de Oliveira

Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Cultura: Cristovem Marcos França Vieira

Tecnólogo em Gestão Ambiental: Leonei Correia Ferreira.

Avenida Magalhães Neto, nº 51, Centro, CEP: 46.790-000 Itaetê - BA

E – mail: sematucitaete@gmail.com

SUMÁRIO

1. Introdução -----	4
2. Requerente -----	5
3. Órgão Ambiental -----	6
4. Parecer -----	6
5. Caracterização -----	7
6. Imagens -----	8
7. Justificativa-----	9
8. Referencias-----	10
9. Dispensa de Licença Ambiental 002/2026-----	11,12 e 13.

1. Introdução.

O parecer técnico foi desenvolvido para atender ao requerimento de renovação de **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (DLA)**, sobre protocolo de nº001 de 07 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, para o **(Projeto de Piscicultura em Tanque Rede)**, que tem como requerentes **Lídia dos Santos Ferreira Pinho e Sergio Alves Moreira**.

Para está dando continuidade legal ao projeto foi requerida a renovação de dispensa de licença ambiental junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, do município de Itaetê – BA, órgão municipal responsável por legalizar ambientalmente projetos de impacto local.

A visita in loco fez necessário para compreender sobre as práticas utilizadas conforme a expedição para renovação de **Dispensa de Licença Ambiental (DLA)**, será mediante procedimento simplificado, vendo que na resolução CONAMA 357 estabelece que para a proteção da vida aquática o PH deve estar entre 6 e 9. Análise feita mostra o PH da água: 7.08. Quanto ao Município de Itaetê-Ba, as questões inerentes ao meio ambiente rege-se pela lei municipal sob nº lei 676/2014, decreto, 017/2023 que zela pelo equilíbrio dos ecossistemas e a sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações em consonância a lei federal nº 6.938/81.

Toda via, a renovação de dispensa de licença ambiental do projeto de piscicultura em tanque rede beneficiará toda a sociedade, pois gerara emprego, renda e sem contar em um alimento de qualidade para ser comercializados no município local e vizinhos.

Respalhada na Lei Municipal 676/2014 e Decreto Municipal 017/2023 que tratam da conservação do meio ambiente e da biodiversidade, fauna e flora do município de Itaetê-Ba, asseguramos que o projeto atende parâmetro ambiental e está devidamente fundamentado pela esfera municipal. Estando o parecer técnico acerca do impacto ambiental favorável a essa renovação de Dispensa para o projeto de piscicultura, poderá a referida renovação de dispensa ser concedida nos termos informados.

2. Requerente

REQUERENTE:	Lídia dos Santos Ferreira Pinho e Sergio Alves Moreira
CPF/CNPJ:	291.879.618-22 / 688.238.785-00
OBJETIVO:	Renovação de Dispensa de Licença Ambiental (DLA) para projeto de piscicultura em tanque rede.
ENDEREÇO:	Reservatório da barragem Bandeira de Melo, BA 131 km 05 – Itaetê-BA.
COORDENADA GEOGRÁFICA:	“Latitude: S 13°02’09” Longitude: W 40°57’03”

3. Órgão Ambiental

Prefeitura Municipal de Itaetê-BA	Zenildo Matos de Oliveira (Prefeito)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.	Cristovem Marcos França Vieira (Secretário)
Lei Municipal	676/2014
Responsável Técnico	Leonei Correia Ferreira
CREA-BA	3000157669

4. Parecer

Utilizador de Recursos Naturais	Sim
Classificação	<i>1 – Pequeno porte com Baixo potencial poluidor</i>
Principal Atividade	Piscicultura em Tanque Rede
Potencial Poluidor	Pequeno
Situação do Parecer	DEFERIDO

5. Caracterização:

O empreendimento está localizado na zona rural a uma distancia aproximadamente de 05 km da sede do município de Itaetê-BA, no Reservatório da barragem Bandeira de Melo, BA 131 km 05 no município de Itaetê-BA. Abaixo ilustração da localização.

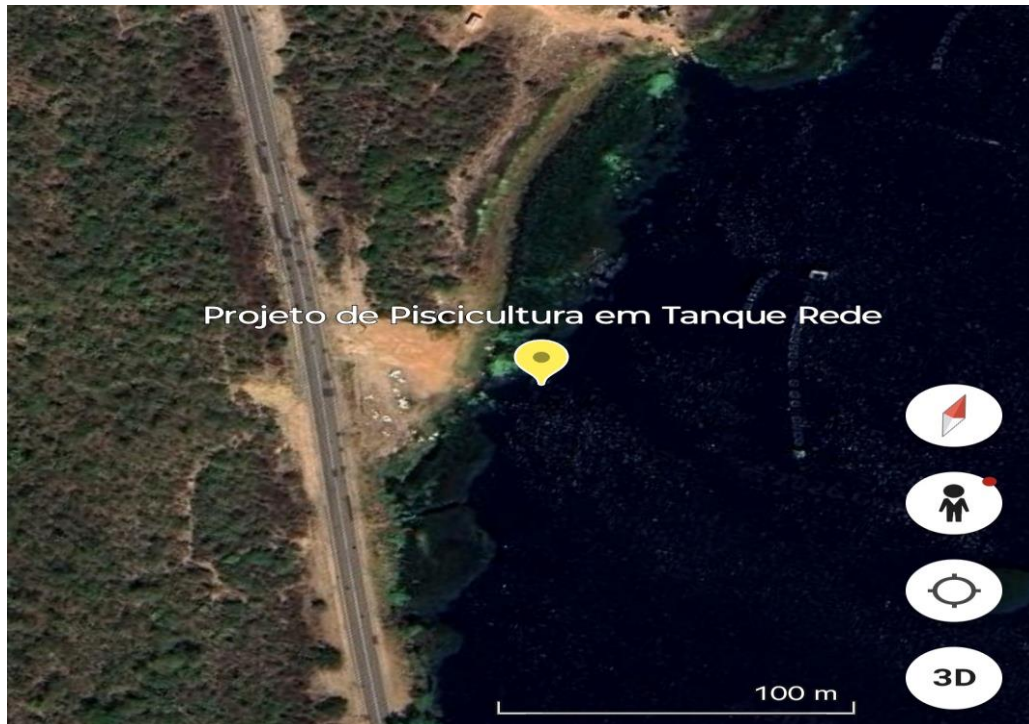


Imagem Google Eart Pro

Foi realizada uma visita de campo aos três (03) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), com o objetivo de está verificando como tá o andamento do **Projeto de Piscicultura em Tanque Rede**, como tem intervenção em área de preservação permanente (APP), no seu projeto seria colocado um **“CONTEINÊRE”**, que ainda esta no projeto a ser instalado.

6. Imagens Fonte: Leoni Correia Ferreira



7. Justificativa

Analisando o requerimento 001/2026 de 07 de janeiro de 2026 do processo administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itaetê para a renovação de **Dispensa de Licença Ambiental (DLA)**, com objetivo do **(Projeto de Piscicultura em Tanque Rede)**; examinando a lei municipal 676/2014, e decreto 017/2023 que dispõe de Política de Meio Ambiente do Município de Itaetê a qual regulamenta o licenciamento ambiental no seu Art. 2º visto que esta lei federal 6.938/81 que dispõe de política nacional de meio ambiente e lei estadual 10.431/2016 que dispõe sobre a política de meio ambiente, e proteção da biodiversidade do estado da Bahia, revendo a lei de crimes ambientais de nº 6.905/98, à resolução 237 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), e lei complementar 140 de 08 de dezembro de 2011.

Brasil dispõe de condições favoráveis ao desenvolvimento desta atividade, especialmente por possuir 5,5 milhões de hectares de reservatórios naturais e artificiais de água doce. Como esses ambientes vêm sendo utilizados aquém de seu potencial, o incentivo à piscicultura em tanques-rede surge como uma das iniciativas mais promissoras para incrementar os números da aquicultura nacional (AYROZA; FURLANETO; AYROZA, 2008; AYROZA; FURLANETO, 2011).

Visto que a Barragem Bandeira de Melo, possui uma riqueza imensurável no que diz respeito aos recursos hídricos, com isso sabendo ser possível tornar o reservatório economicamente viável e ambientalmente sustentável. A atividade da **(Piscicultura em Tanque Rede)**, produz resíduos em potencial de ração. As embalagens são saca de linho com capacidade para 25 kg, após uso, esses materiais recicláveis serão destinados para a agricultura e terá como objetivo o armazenamento de grãos, cereais e adubos.

Vendo-se que esta iniciativa atende a política dos 3Rs (reduzir, reutilizar e reciclar), lei 12.305/2010.

Os rejeitos oriundos de vísceras, produzidos no final do ciclo produtivo irão para o processo de compostagem para transformar em adubo, e a comercialização produzirá resíduos plásticos quando embalados os peixes, sendo nessa etapa, os consumidores serão responsáveis para destinar os resíduos na coleta pública.

Qualquer ação danosa ao meio ambiente descontextualizado com este parecer ocasionado na área solicitada seguirá as sanções da lei ambiental nº 676/2014 e decreto nº 017/2023 no âmbito municipal, lei de crimes ambientais nº 9.605/98, novo Código Florestal nº 12.651/2012, Conselho Municipal, Estadual e Federal e todas as demais leis ambientais vigentes da Unidade Federativa do Brasil.

8. Referência

AYROZA, D. M. M. R.; FURLANETO, F. P. B.; AYROZA, L. M. S. Regularização dos projetos de piscicultura no Estado de São Paulo. *Tecnologia e Inovação Agropecuária*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 33-41, 2008.

_____.; AYROZA, L. M. S.; FURLANETO, F. P. B. Situação da regularização de projetos piscícolas em tanques Viabilidade Econômica da Piscicultura em Tanques-rede *Informações Econômicas*, SP, v. 43, n. 3, maio/jun. 2013. 62 Brabo, M. F. et al. rede no Estado de São Paulo. *Pesquisa e Tecnologia*, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 1-7, 2011.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ
SRECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA.

DISPENSA LICENÇA AMBIENTAL N° 002/2026

Razão Social: LÍDIA DOS SANTOS FERREIRA PINHO E SERGIO ALVES MOREIRA	CPF: 291.879.618-22 688.238.785-00	Processo DLA n° 002/2026
Endereço: Reservatório da Barragem Bandeira de Melo, BA 131 km 05 - Itaetê-Ba.		
Data de Emissão: 31/03/2026	Data de Validade: 31/03/2028	

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA-SEMATIC, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Gestão Ambiental Compartilhada-GAC, pela Lei Municipal n°676/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 035/2015, substituído pelo decreto 17/2023 pela Lei Complementar Federal 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA n°237/97, artigos 2° e 6°, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual n° 10.431/2006, alterada pela Lei Estadual n° 12.377/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n° 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual n° 15.682/2014 e Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015, com base nos pareceres técnicos favoráveis, e tendo em vista o que consta no processo Administrativo n° 001/2026, e pelas razões de fato e de direito a seguir exposta.

RESOLVE:

Art.1°. Conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à Lídia dos Santos Ferreira Pinho e Sergio Alves Moreira, inscrita no CPF: sob n° **291.879.618-22 / 688.238.785-00**, para empreendimento Localizado no endereço Reservatório da Barragem Bandeira de Melo, BA 131 km 05 - no município de Itaetê-BA, tendo em vista o processo administrativo n°001/2026, para regularização ambiental para o **Projeto de Piscicultura em Tanque Rede**, empreendimento classificado como de pequeno porte, em

conformidade com os planos, programas, relatório coordenada geográficas **Latitude: S13°01'00.2" Longitude: W40°48'58.3"**, e demais documentos apresentados, em consonância com a legislação vigente e:

Declara:

Ao projeto implantado e licenciado em 03/01/2024, o projeto de Piscicultura em Tanque Rede que vem operando no Rio Paraguaçu, com infraestrutura de (50 tanques rede de 2x2 4m³= capacidade de 200m³), (01 contêiner de 3x5= 15m³), "suplemento alimentar ração AQUAMIX PR 300" é uma atividade que retrata a evolução da piscicultura no Brasil com diagnóstico e desenvolvimento da cadeia produtiva da tilápia, com isso poder fortalecer essa cadeia produtiva da Piscicultura no município de Itaetê, tornando economicamente viável sustentável, que seja feito com respaldos nas leis ambientais vigentes, localizado no Reservatório da Barragem Bandeira de Melo, BA 131 km 05 - zona rural no município de Itaetê-BA, sobre coordenada geográfica Latitude: 13°02'08"S e Longitude 40°57'05"W. De acordo o art. 8º, com o novo código florestal brasileiro que regulamenta atividade de baixo impacto ambiental em Área de Preservação Permanente (APP), ao meio biótico, os impactos ambientais são de baixa complexidade. O espaço não possui vegetação nativa, sendo inexigível a Licença Ambiental, ficando, portanto, conceder renovação de **Dispensa de Licença Ambiental - DLA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **LÍDIA DOS SANTOS FERREIRA PINHO E SERGIO ALVES MOREIRA**, porém, oportuno advertir da necessidade do cumprimento das condicionantes abaixo:

- I. Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II. Respeitar as normas e legislação pertinentes, bem como adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- III. Destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados, de acordo com a legislação pertinente.
- IV. Executar os serviços em conformidade ao projeto anexado ao processo desta renovação de DLA.

- V.** Fornecer à Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura, protocolo que comprove pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos. Como a atividade utiliza águas públicas para produção ela é considerada uma interferência no corpo hídrico (lançamento de efluentes, no caso ração e fezes dos peixes), exigindo regularização emitida pelo INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos).
- VI.** Acesso livre aos caminhões pipa, para que os mesmos tenham acesso à água.
- VII.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.
- VIII.** A SEMATUC fiscalizará a execução do empreendimento bimestralmente.

Art. 2º. - Esta DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura de Itaetê - SEMATUC, cabendo à interessada obter a anuência e, ou autorização de outras instâncias no âmbito Federal ou Estadual, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes impostos neste ato, deverá ser mantida disponível à fiscalização da **SEMATUC**, (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Turismo e Cultura), do **INEMA**, (Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos) e aos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente - **SISMUMA**, (Sistema Municipal de Meio Ambiente), e do **SISEMA**, (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e demais esfera governamental.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretario Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura.

Itaetê-Ba em 04 de Fevereiro de 2026.

Zenildo matos de oliveira
Prefeito municipal

Cristovem Marcos Franca Vieira
Secretario M. de Meio Ambiente,
Cultura e Turismo.
Decreto 135/2022